


FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA 14E  
E-Social

<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
GILBERTO DOS SANTOS				16/12/1984 / Cambé /	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
048.592.829-90		9222332-9		PR / SSSPPR / 29/01/2001	
<b>Sexo:</b> Masculino					
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA JULIA DOS SANTOS					
<b>Nome do Pai:</b> JÚLIO DOS SANTOS					
<b>Título Eleitor:</b> 00012886132529 / <b>Zona:</b> 059 / <b>Seção:</b> 0125					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
3886489		0010 PR		128.86132.52-9	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
Rua Carajás , 127				casa	
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
Jardim Tupi				86183-080	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
Cambé				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
			341 – Banco Itaú S.A.	4019	28663 - 4
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)9690-5384					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Solteiro				Ensino Médio	
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
TRATORISTA				R\$: 1.996,00	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
11/03/2023	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:				44:00	
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
_____ / ____ / ____ Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
GILBERTO DOS SANTOS - RG: 048.592.829-90					

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, GILBERTO DOS SANTOS Carteira Profissional Nº 3886489 série 00100, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 11 de Março de 2023.

*Gilberto dos Santos*  
GILBERTO DOS SANTOS

+--Impressão Digital--+

Testemunhas:

1a. ....  
2a. ....  
.....  
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original  
Data: ..../..../.....

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
.....  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

- 1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
- 2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
- 4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em 11/03/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."  
(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:  
Agência do Banco:  
Localizada em...: "  
(Carimbo e Assinatura)

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social  
915

Nº

000915

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

GILBERTO DOS SANTOS

Beneficiários

Residência

Rua CARAJAS, 127, JARDIM TUPI, CAMBE, PR, - CEP: 86183-080

Data de nascimento

16/12/1984

Local do nascimento

CAMBE - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JULIO DOS SANTOS

Mãe

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Cédula de Identidade

92223329

Data de emissão

29/01/2001

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

00012886132529

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

3886489

Série

00100

Data de expedição da CTPS

29/01/2001

UF CTPS

PR

CPF

048.592.829-90

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

43-96905384

Cargo

TRATORISTA

Função

C.B.O.

641015

Data de Admissão

11/03/2023

Salário

R\$

1.996,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 16:00

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

11/03/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

### PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

128.86132.52-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

### ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Gilberto dos Santos*  
GILBERTO DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: GILBERTO DOS SANTOS  
Número CTPS: 3886489

Código: 915  
Série: 00100

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 11 de Março de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: GILBERTO DOS SANTOS  
Número CTPS: 3886489

Código: 915  
Série: 00100

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 11 de Março de 2023

Gilberto dos Santos  
Empregado

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: GILBERTO DOS SANTOS  
CTPS/SÉRIE: 3886489 / 00100

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 11 de Março de 2023.

  
GILBERTO DOS SANTOS

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: GILBERTO DOS SANTOS  
CTPS/Série: 3886489/00100  
Data de admissão: 11 de Março de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observacoes:

  
GILBERTO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, GILBERTO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 3886489, série 00100, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 11 de Março de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 11 de Março de 2023.



GILBERTO DOS SANTOS  
CPF: 048.592.829-90  
CARAJAS, 127  
CAMBE - PR

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 11 de Março de 2023.

  
GILBERTO DOS SANTOS

Declarante: GILBERTO DOS SANTOS  
Endereço: Rua CARAJAS, 127  
CEP: 86183-080 Cidade: CAMBE - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 3886489 série 00100  
CPF: 048.592.829-90

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.



AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, GILBERTO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 3886489, série 00100, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 11 de Março de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 11 de Março de 2023.

  
GILBERTO DOS SANTOS  
CPF: 048.592.829-90

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 24/04/2023, fica prorrogado até 08/06/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA

*Gilberto dos Santos*  
GILBERTO DOS SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) GILBERTO DOS SANTOS, domiciliado na Rua CARAJAS, 127, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 3886489 série 00100, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de TRATORISTA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais ) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 11/03/2023 e término em: 24/04/2023.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

  
GILBERTO DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 11/03/2023 com Contrato de Experiência por 45 dias, com término em 24/04/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURTIBA, 11 de Março de 2023.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
Município: CURTIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:  
Cargo: TRATORISTA

CBO: 641015

Data da admissão: 11 de Março de 2023

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 1.996,00  
(um mil novecentos e noventa e seis reais) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

CC: ECOL - MATRIZ  
 Mensalista

Folha Mensal  
 Janeiro de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
69	HAMILTON DE JESUS DOS SANTOS ENCARREGADO DE PESSOAL	992210	12	1
		Admissão:		13/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	102,67	801,03		
500	AJUDA DE CUSTO	60,00	60,00		
3	HORAS FERIAS	117,33	915,46		
806	MEDIA HORAS FERIAS	35,78	35,78		
807	VANTAGENS FERIAS	138,88	138,88		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	363,37		
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	121,52		
53	MENSALIDADE SEGURO	9,40		9,40	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.338,38	
9383	DESC VALE ALIMENTACAO	100,17		100,17	
812	INSS FERIAS	7,92		115,11	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		10,01	
998	I.N.S.S.	7,50		69,19	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.436,04	1.642,26	
ITAU 341 conta corrente: 31079-8			Agência: 4019 - 3	Valor Líquido → 793,78	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.716,49	2.376,04	2.376,04	190,07	653,76	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

CC: ECOL - MATRIZ  
 Mensalista

Folha Mensal  
 Janeiro de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
69	HAMILTON DE JESUS DOS SANTOS ENCARREGADO DE PESSOAL	992210	12	1
		Admissão:		13/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	102,67	801,03		
500	AJUDA DE CUSTO	60,00	60,00		
3	HORAS FERIAS	117,33	915,46		
806	MEDIA HORAS FERIAS	35,78	35,78		
807	VANTAGENS FERIAS	138,88	138,88		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	363,37		
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	121,52		
53	MENSALIDADE SEGURO	9,40		9,40	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.338,38	
9383	DESC VALE ALIMENTACAO	100,17		100,17	
812	INSS FERIAS	7,92		115,11	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		10,01	
998	I.N.S.S.	7,50		69,19	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.436,04	1.642,26	
ITAU 341 conta corrente: 31079-8			Agência: 4019 - 3	Valor Líquido → 793,78	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.716,49	2.376,04	2.376,04	190,07	653,76	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0003-95

certifica que o colaborador(a) **GILBERTO DOS SANTOS- 148.592.829-90**

Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO

TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO

Registro Profissional: PR002208.0

*Gilberto dos Santos*  
Nome: **GILBERTO DOS SANTOS**  
Colaborador

Londrina, 11 de Março de 2023.



**ECOL**  
Gestão de facilities



# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.



Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

**Declaro que recebi cópia do documento acima, com informações sobre segurança do trabalho na área rural, conforme estabelecido na NR-31, da portaria nº 84 de Janeiro de 2004. CIA AGROPECUÁRIA MONTE ALEGRE, 30 DE MAIO 2.017**

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
		 LEANDRO REINA LOURENÇO TECNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: GILBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.592.829-90, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Carajás, 127 - Cambé - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de b(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

  
GILBERTO DOS SANTOS  
048.592.829-90

	<b>ORDEM DE SERVIÇO</b> Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)	CNPJ: 20.596.423/0003-95
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.		

- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

**TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Palestra sobre Ergonomia NR-17  
 -Noções básicas de prevenção e combate a incêndios  
 -Uso guarda e conservação dos EPI's

**PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO**


- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;  
 - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
 Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
 a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
 b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
 c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Declaro que recebi cópia do documento acima, com informações sobre segurança do trabalho na área rural, conforme estabelecido na NR-31, da portaria nº 84 de Janeiro de 2004. CIA AGROPECUÁRIA MONTE ALEGRE, 30 DE MAIO 2.017  
 Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**

<b>Data</b>	<b>Ass.Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
	<i>Geleete da Sato</i>	 <b>LEANDRO REINA LOURENÇO TECNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0</b>